



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL No. 004/2017 - CRI

MOBILIDADE ACADÊMICA OUT
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ/ABRUEM 2017-2

A Coordenadoria de Relações Internacionais, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, objetivando a chamada do Programa de Mobilidade ABRUEM, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) por intermédio da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), torna público **aos estudantes de graduação da UENP o Edital de Mobilidade para outras IES**

1. DO CRONOGRAMA

A tabela abaixo lista as datas de início e término das etapas existentes para a candidatura dos acadêmicos interessados na mobilidade acadêmica em 2017-2.

DATA	ATIVIDADE
01 de Maio a 31 de Maio de 2017	Prazo para Inscrição da Mobilidade na IES de destino observando o Edital Interno
12 de Junho a 30 de Junho de 2017	Prazo para envio da Carta de Aceite ou Recusa das Candidaturas pelas IES aos candidatos.
A partir de Junho/Agosto/Setembro de 2017	Início das aulas na IES de Destino.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser enviadas aos endereços divulgados nos Editais das Universidades às quais o acadêmico deseja fazer a mobilidade.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

Os cursos, a quantidade de vagas e as cidades ofertados pelas IES de destino deverão ser consultadas no sítio www.abruem.org.br, na aba Mobilidade Nacional.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato à mobilidade acadêmica nas IES associadas à ABRUEM e que estão com ofertas de vagas vigentes para o segundo semestre de 2017 deverá enviar os documentos dentro do prazo informado no item 1:

- a. Histórico Acadêmico**, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela universidade e acompanhar o Histórico;
- b. Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e comprovado com as informações de pesquisa científica e outros trabalhos acadêmicos relevantes do acadêmico;
- c. Plano de Estudos (PE)** (www.mobilidade.abruem.org.br), devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico e pelo Coordenador de Curso de sua universidade, ouvido o Colegiado de Curso.

Caso o Coordenador necessite das Ementas de Disciplinas ou outras informações deverá acessar um dos meios de contato informados no item 6;

- d. Carta de Recomendação**, emitida pela CRI, informando:
 - i.** os dados de contato do candidato
 - ii.** que o candidato se encontra devidamente matriculado na instituição
 - iii.** que o candidato não está cursando o primeiro e o último períodos
 - iv.** que o cronograma letivo dos cursos das duas universidades são compatíveis
 - v.** que o candidato está apto à mobilidade acadêmica em 2017 na UENP.

Cabe ao Coordenador de Curso o envio de toda a documentação exigida no presente Edital à CRI para a emissão da Carta de Recomendação.

Outros documentos poderão ser solicitados mediante Edital próprio da IES de destino. Para o envio da candidatura por meio de endereço eletrônico, é imprescindível que a cópia digitalizada da documentação acima esteja legível. Caso o candidato seja aceito na mobilidade da IES de destino, deverá apresentar a documentação original ao departamento de mobilidade acadêmica antes do início do período letivo informado no item 3.

Como critérios de desempate, será levado em conta o desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato.

5. DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá os critérios de ordem de recebimento das candidaturas (por *e-mail* e correios), do preenchimento de todos os requisitos do item 4, e da análise pelo Coordenador de Curso das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato.

O candidato, o coordenador de curso e o responsável pela mobilidade serão informados do resultado dentro do prazo constante no item 1, por meio da Carta de Aceite (total ou parcial) ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade acadêmica na UENP, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

6. DO CONTATO

Informações adicionais sobre a candidatura para a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade ABRUEM 2017-2 com a UENP estão disponíveis nos sítios www.uenp.edu.br/cri, pelos endereços eletrônicos secretaria.cri@uenp.edu.br, cr.internacionais@uenp.edu.br e pelo telefone (43) 3525- 3589.

Jacarezinho, 02 de maio de 2017.

Original assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora Institucional da Mobilidade na UENP
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP